**Utilizando a**

# Renda Básica da Cidadania

**para acelerar a Economia**

"O Pão Nosso de cada dia dai-nos hoje"
Pai Nosso – Jesus

**Marcelo Lessa**

**CEO Lessa Consultoria e Marketing**
marcelo@lessa.com.br

**Rio de Janeiro – Brasil**

**2017**

**RESUMO***: Este artigo tem como objetivo apresentar um sistema para acelerar a economia controlando a demanda, a fim de alcançar um crescimento econômico planejado e sólido. Isto pode ser alcançado por meio de um crescimento contínuo de uma renda básica de cidadania (RBC) a longo prazo. A RBC deve ser equilibrada de acordo com as necessidades do mercado de uma forma que poderia aumentar a capacidade de consumo da população e evitar estimular a inflação. Demonstraremos a distribuição de renda como ferramenta econômica comparando-a com as demais a disposição do gestor da economia. Não se deve menosprezar a resistência da sociedade à implantação da renda básica quando o foco é apenas nos efeitos sociais. Será mais fácil alcançar a "Real Freedom", descrita no livro do Prof Philippe Van Parijs, se evidenciarmos esta ideia como uma ação econômica, além de social. O equilíbrio ecológico também deve ser uma prioridade para o uso da ferramenta de distribuição de renda, orientando diretamente o crescimento econômico contínuo, de forma sustentável, promovendo fontes de energia renováveis, produtos ecológicos e compartilhamento de bens. O sistema proposto pode ser um caminho para chegar a distribuição de renda universal e nos colocar mais perto da justiça social.*

## INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é mostrar como a Renda Básica de Cidadania (RBC) pode ir além de uma ação social e ser utilizada como ferramenta econômica. Um mecanismo para auxiliar o gestor da política econômica a **controlar a demanda**, tendo como meta o crescimento estável, planejado e constante.

### Fundamentação Filosófica – A RBC é um direito:

Eduardo Suplicy cita Thomas Paine e suas observações de 1795, em seu livro "Renda de Cidadania – A saída pela porta".

> "Paine notou que a pobreza está relacionada com a civilização e com a instituição da propriedade privada. Entre os índios da América ele via menos miseráveis do que nas vilas e cidades europeias. "É uma posição não controvertida que a terra, em seu estado natural, não cultivada, era e sempre continuaria a ser a propriedade comum da raça humana". Considerava justo que uma pessoa que cultivasse a terra e tivesse nela feito alguma benfeitoria, pudesse ter o direito de receber o resultado daquele cultivo. Argumentou, todavia, que "todo o proprietário que cultiva a terra deve à comunidade um aluguel pela mesma". Assim, desse aluguel pago por cada proprietário se constituiria um fundo nacional, o qual produziria rendimentos que seriam pagos na forma de dividendos iguais para todos, a fim de compensar a perda da herança natural. **Paine advogou que esse pagamento deveria ser visto como um direito, não como uma caridade**".

Tomas Paine, um dos maiores pensadores do milênio, foi um dos responsáveis pelo processo de independência dos Estados Unidos e participou da Revolução Francesa, recebendo uma cadeira de deputado constituinte, mesmo sendo inglês.

Paine circulava entre a América e a Europa em torno de 1795. Ele percebeu que os índios na América viviam em estado de pobreza, em cabanas, colhendo e caçando o que a natureza lhes oferecia. Na mesma época, na Europa, os pobres viviam em estado de miserabilidade, conforme Victor Hugo nos mostra em sua famosa obra.

O fato da sociedade europeia estar organizada em propriedades, já loteada e ocupada, impedia que o pobre conseguisse tirar seu sustento da natureza. A sociedade organizada deveria compensar a perda da herança natural a cada indivíduo na forma de um Imposto de Renda Negativo, que hoje denomina-se Renda Básica de Cidadania.

**A importância da INCONDICIONALIDADE na RBC:**

1. **Liberdade:** O recebimento da renda sem nenhuma condição libera o indivíduo. O trabalho voluntário se torna mais acessível, pois as necessidades básicas estão atendidas. Cada um é livre para escolher a área de interesse para desenvolver suas atividades laborais, melhorando a autoestima e a qualidade de vida.

2. **Dignidade:** Se a distribuição de renda for apenas para os necessitados será um auxílio social. Se for para todos será um direito e ninguém terá motivos para se envergonhar.

3. **Armadilha da renda:** Não estando condicionado a falta de renda, o cidadão não ficará inibido em buscar rendas adicionais, pois não perderá a já garantida.

4. **Inclusão:** O processo de seleção é complexo, caro, sendo justo com uns e injusto com outros.

5. **Exclusão:** A incondicionalidade elimina a necessidade de fiscalização.

6. **Uso eleitoral:** Sendo esclarecido que é um direito inalienável, de todos, não poderá ser usado como barganha eleitoral

**DESENVOLVIMENTO**

**Apresentação da Ferramenta:**

É possível criar uma ferramenta econômica, baseada no **fluxo de capital**, usando distribuição de renda direta, controlada e progressiva a cada cidadão mensalmente e de forma continuada. A implantação da RBC deve ser gradual para não desequilibrar a economia. No entanto, este processo pode ser transformado num mecanismo para controlar a demanda e consequentemente o crescimento do PIB e da arrecadação.

A **aceleração da economia** se dará pelo crescimento contínuo do valor igual para todos e incondicional, distribuído por prazo indefinido, variando a intensidade do fluxo de capital,

controlando a demanda, de acordo com a necessidade do mercado. É perceptível que a distribuição de renda interfere na economia onde é implantada e a RBC pode ser usada para ajudar a **estabilizar o crescimento no sistema capitalista**.

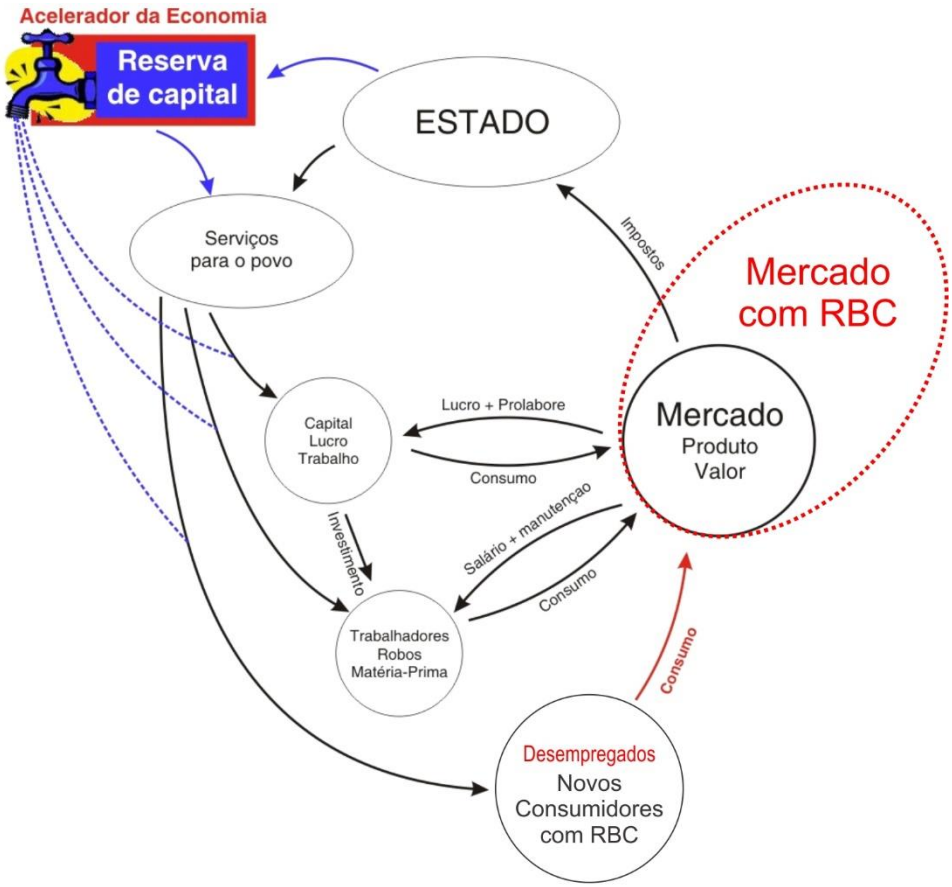


**Premissa para definição do valor inicial:**

A aplicação da RBC como acelerador da economia em um momento de grande atividade econômica poderia começar com R$10,00 por mês e ir crescendo a medida do possível. A crise, atividade econômica reduzida, permite e demanda uma intervenção mais intensa podendo começar com aproximadamente R$ 40,00. Conforme os cálculos realizados, considerando o PIB Brasileiro de 2016 de 6.267 bilhões, arrecadação de 2.004 bilhões e população (IBGE) de 209 milhões o valor seria de R$ 40,72/mês (se utilizarmos 5% da arrecadação). A crise gerou a necessidade e a oportunidade da implantação. Devemos aproveitá-la.

**Premissa para definição do valor da meta:**

Buscando uma meta, que seja capaz de proporcionar vida digna, chegamos à conclusão que este valor deve ser próximo ao custo do valor gasto para encarcerar um indivíduo. Nossas pesquisas sugerem R$2.400,00 conforme explicado abaixo. Hoje, na Finlândia, está sendo feita uma experiência distribuindo para 2 mil pessoas 550 Euros (cada pessoa), equivalente a R$2.038.00. O valor é relativamente próximo ao que sugerimos, mas a diferente realidade dos dois países faz com que na Finlândia seja possível hoje e no Brasil demandará mais tempo, talvez 30 a 40 anos.

É importante que o valor da **meta** seja **moralmente aceitável** para que, em direção a ela, possamos aumentar o percentual de incremento anual acima do previsto para que seja alcançada o mais rápido possível, respeitando o equilíbrio da oferta x demanda. Assim, a velocidade do crescimento pode antecipar, ou adiar, a data da conversão da meta.

**Fundamento para que Valor da Meta seja Moralmente Aceitável:**

As pessoas que descumprem as regras da sociedade ao perderem sua liberdade são sustentadas pelo governo a um custo de aproximadamente R$ 1.900,00 ao mês nos presídios estaduais e R$ 3.300,00 nos presídios federais.

> "Brasil gasta com presos quase o triplo do custo por aluno. Enquanto o país investe mais de R$ 40 mil por ano em cada preso em um presídio federal, gasta uma média de R$ 15 mil anualmente com cada aluno do ensino superior. Já na comparação entre detentos de presídios estaduais, onde está a maior parte da população carcerária, e alunos do ensino médio (a cargo dos governos estaduais), a distância é ainda maior: são gastos, em média, R$ 21 mil por ano com cada preso — nove vezes mais do que o gasto por aluno no ensino médio por ano, R$ 2,3 mil".
>
> http://www.douradosagora.com.br/noticias/brasil/brasil-gasta-com-presos-quase-o-triplo-docusto-por-aluno

Em Minas Gerais, no Presídio de Três Pontas, considerado exemplar, concorrendo ao Prêmio Inovare, o valor mensal gasto com um presidiário é de R$ 2.400,00 aproximadamente.

Ao fixarmos o valor de R$2.400,00 para a meta estamos, também, atacando o problema da criminalidade em duas frentes:

1. Já tendo suas necessidades básicas asseguradas, os motivos que levam as pessoas a descumprirem as leis e arriscarem sua liberdade serão reduzidos.

2. A maior repressão virá do fato do encarceramento passar a ser custeado com a verba da RBC do próprio encarcerado. Além de não onerar mais a sociedade, o criminoso tem uma perda real.

O que pode fazer cair a criminalidade é a diminuição dos motivos/causas e não apenas novas leis.

**Demonstração sem e com os efeitos do acelerador da economia considerando a Média de Crescimento Real (descontada a inflação) do PIB:**

Supondo que a economia brasileira tenha um crescimento médio real, sem estímulo, de cerca de 2%, fizemos uma projeção partindo do PIB de 2016 num valor de 6,266 trilhões, consideramos uma carga tributária de 32% (gerando uma arrecadação de 2,004 trilhões), um percentual de 5% do valor arrecadado para a RBC (aumentando em 1% anual até 50%) e com a variação populacional estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Com estes parâmetros verificamos que nossa meta só seria atingida em um espaço de tempo demasiadamente longo.

A implantação da RBC funciona como estímulo para a economia e muda o quadro. Consideramos o crescimento médio real de 4%, mantendo os demais parâmetros. Chegamos a atingir nossa meta em aproximadamente 2063, conforme planilha abaixo.

Comparando as duas projeções vimos que a diferença entre os 2% e 4% será gerada pelo estímulo da ferramenta econômica. Independentemente de ser 2% ou 4% sempre teremos um **Crescimento médio real estimado X Crescimento médio real estimulado**. É bom ressaltarmos que o crescimento real de 2% pode ser considerado otimista, visto os últimos valores (Ref. 5 anos) alcançados por nossa economia. Crescimento de 4% estimulado também é um valor otimista, mas é possível, se analisarmos períodos anteriores aos últimos 30 anos.

Se o percentual de 5% da arrecadação destinado a RBC for mantido, considerando o percentual de 4% para o aumento do PIB e a variação populacional estimada, em 2063 o valor individual chegará a apenas R$237,35 valor considerado insuficiente para uma vida digna numa sociedade onde haverá emprego para poucos após a 4ª Revolução Industrial. Desta forma é NECESSÁRIO o incremento, paulatino, do percentual a ser distribuído de 5% para 50%.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIB 2016 | 6267 | | População | 207660929 | | Imposto % | 31,98 | | | | | | | | | | | |
| Arrecadação | 2004 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Variação PIB | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2030 | 2035 | 2040 | 2045 | 2050 | 2055 | 2060 | 2061 | 2062 | 2063 |
| 2,00 | 2044,24 | 2085,12 | 2126,82 | 2169,36 | 2212,75 | 2257,00 | 2302,14 | 2348,19 | 2592,59 | 2862,43 | 3160,35 | 3489,28 | 3852,45 | 4253,41 | 4696,11 | 4790,04 | 4885,84 | 4983,55 |
| Incremento | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2030 | 2035 | 2040 | 2045 | 2050 | 2055 | 2060 | 2061 | 2062 | 2063 |
| Perc Dist | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 17 | 22 | 27 | 32 | 37 | 42 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| Valor a Dist | 102,21 | 125,11 | 148,88 | 173,55 | 199,15 | 225,70 | 253,24 | 281,78 | 440,74 | 629,73 | 853,29 | 1116,57 | 1425,41 | 1786,43 | 2207,17 | 2299,22 | 2394,06 | 2491,78 |
| Cresc Pop | 0,73 | 0,70 | 0,67 | 0,64 | 0,61 | 0,58 | 0,55 | 0,52 | 0,38 | 0,23 | 0,08 | -0,07 | -0,22 | -0,37 | -0,52 | -0,55 | -0,58 | -0,61 |
| IBGE | 209186802 | 210659013 | 212077375 | 213440458 | 214747509 | 215998724 | 217193093 | 218330014 | 223126917 | 226380975 | 227969983 | 227855919 | 226038793 | 222556746 | 217484719 | 216288553 | 215034079 | 213722371 |
| Mensal p cap | 40,72 | 49,49 | 58,50 | 67,76 | 77,28 | 87,08 | 97,16 | 107,55 | 164,61 | 231,81 | 311,92 | 408,36 | 525,50 | 668,91 | 845,72 | 885,86 | 927,78 | 971,58 |

*Os itens grifados em amarelo nas planilhas foram projetados por nós com base na variação populacional feita até 2030 pelo IBGE*

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIB 2016 | 6267 | | População | 207660929 | | Imposto % | 31,98 | | | | | | | | | | | |
| Arrecadação | 2004 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Variação PIB | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2030 | 2035 | 2040 | 2045 | 2050 | 2055 | 2060 | 2061 | 2062 | 2063 |
| 4,00 | 2084,32 | 2167,69 | 2254,40 | 2344,58 | 2438,36 | 2535,89 | 2637,33 | 2742,82 | 3337,06 | 4060,05 | 4939,67 | 6009,87 | 7311,92 | 8896,07 | 10823,43 | 11256,36 | 11706,62 | 12174,88 |
| Incremento | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2030 | 2035 | 2040 | 2045 | 2050 | 2055 | 2060 | 2061 | 2062 | 2063 |
| Perc Dist | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 17 | 22 | 27 | 32 | 37 | 42 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| Valor a Dist | 104,22 | 130,06 | 157,81 | 187,57 | 219,45 | 253,59 | 290,11 | 329,14 | 567,30 | 893,21 | 1333,71 | 1923,16 | 2705,41 | 3736,35 | 5087,01 | 5403,06 | 5736,24 | 6087,44 |
| Cresc Pop | 0,73 | 0,70 | 0,67 | 0,64 | 0,61 | 0,58 | 0,55 | 0,52 | 0,38 | 0,23 | 0,08 | -0,07 | -0,22 | -0,37 | -0,52 | -0,55 | -0,58 | -0,61 |
| IBGE | 209186802 | 210659013 | 212077375 | 213440458 | 214747509 | 215998724 | 217193093 | 218330014 | 223126917 | 226380975 | 227969983 | 227855919 | 226038793 | 222556746 | 217484719 | 216288553 | 215034079 | 213722371 |
| Mensal p cap | 41,52 | 51,45 | 62,01 | 73,23 | 85,16 | 97,84 | 111,31 | 125,63 | 211,88 | 328,80 | 487,53 | 703,35 | 997,40 | 1399,02 | 1949,18 | 2081,73 | 2223,00 | 2373,58 |

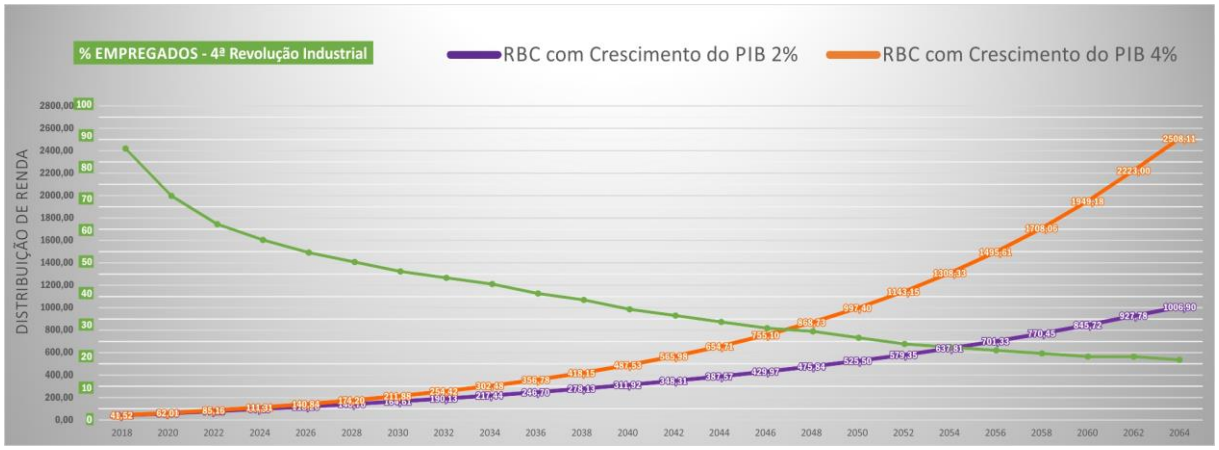


*4ª Revolução Industrial – queda no nível de empregos. Em 2025 está prevista uma queda de 1/3 nos postos de trabalho – fonte Gazeta Mercantil baseada em estudos da Ernest Young*

Observe que com os parâmetros da economia brasileira, os valores nos primeiros 20 anos são relativamente pequenos, tomando impulso devido a aceleração gerada, crescendo em proporção inversa aos efeitos da 4º revolução industrial. Isso evitaria o colapso do mercado de consumo.

**Incremento Periódico do Acelerador da Economia. A Ferramenta Propriamente Dita:**

O valor da meta deverá ser atingido no decorrer de um **longo e necessário espaço de tempo**. O caminho para atingir a meta é tão importante quanto a própria meta, para que a variação da **velocidade do incremento do percentual a ser distribuído pela RBC estabilize a demanda.**

Neste prazo de tempo inicial teríamos uma margem de incremento para o COPOM (Comitê de Política Monetária) de 1% da arrecadação ao ano, em sincronia com a variação da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). Caso seja necessário o combate a quedas de demanda acima da média prevista, o percentual de incremento será aumentado, gerando uma desejável antecipação do alcance da meta.

A velocidade do crescimento será determinada pela capacidade de ampliação da oferta de bens de consumo e serviços, de forma a não desequilibrar a oferta e a demanda. **Com a diminuição das retrações da demanda, os cenários de planejamento serão menos arriscados, possibilitando que o crescimento da produção seja acelerado, diminuindo o risco de inflação.**

**Aumento da Arrecadação Estimado:**

O uso da ferramenta estimulando o crescimento provocará, também gradativamente, o aumento da arrecadação, o que torna possível o aumento percentual da distribuição da mesma conforme gráfico comparando o crescimento **estimado** médio de 2% para o crescimento **estimulado** de 4%.

*As barras brancas no gráfico demonstram o incremento da arrecadação gerado pelo estímulo do acelerador da economia, ou seja, sem a aplicação da ferramenta este dinheiro a ser arrecadado não existirá, porém a possibilidade dele existir viabiliza o projeto.*

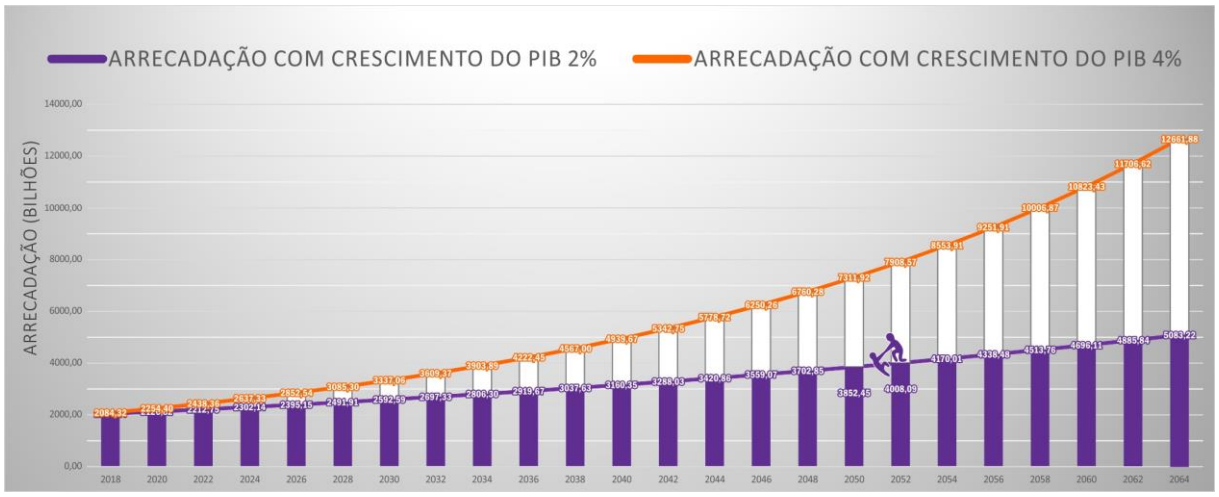


| Ano | Arrecadação Projeção de 4% | Arrecadação Projeção de 2% | Diferença incrementada |
|---|---|---|---|
| 2030 | 3.337,06 | 2.592,59 | 744,47 |
| 2040 | 4.939,67 | 3.160,35 | 1.779,32 |
| 2050 | 7.311,92 | 3.852,45 | 3.459,47 |
| 2052 (*) | 7.908,57 | 4.008,09 | 3.900,48 |
| 2060 | 10.823,43 | 4.696,11 | 6.127,32 |
| 2063 | 12.174,88 | 4.983,55 | 7.191,33 |

*Valores em bilhões*

(*) Repare que em aproximadamente 2052, com uma distribuição de 37% da arrecadação, esta já apresenta praticamente o dobro da arrecadação

**Do aumento de arrecadação, previsto após este investimento inicial, sairão os recursos dos próximos anos**, sendo possível destinar 5% da arrecadação para o Fundo Nacional de Distribuição de Renda. É importante destacar a **capilaridade** do investimento, levando recurso a cada indivíduo, fazendo a “roda” girar mais rápido, aumentando a arrecadação.

**Origem dos recursos:**

**Opção 1: Recurso inicial estimado = R$ 100 Bilhões para o primeiro ano** - R$ 40,00 incondicionalmente para cada habitante, considerando 209 milhões de habitantes - que deverão estar contemplados no orçamento da União de 2018. A LEI 10.835/2004 estabeleceu o Bolsa Família: semelhante instrumento estabeleceria a segunda etapa que a Lei já prevê.

> *Lei 10.835/2004 – em anexo na íntegra*
> *Art. 3º O Poder Executivo consignará, no Orçamento-Geral da União para o exercício financeiro de 2005, dotação orçamentária suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º desta Lei.*
> *Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e às diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.*
>
> *Proposta de alteração da Lei para a segunda etapa:*
> *Art. 3º O Poder Executivo consignará, no Orçamento-Geral da União para o exercício financeiro de 2018, dotação orçamentária, inicialmente de 5% até 50%, sendo definido pelo COPOM o intervalo e o valor do incremento para a aceleração da economia (IPA) em sincronia com a taxa SELIC, para a implantação da segunda etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º desta Lei.*
> *Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2018 os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e às diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.*

**Opção 2**: Obtenção do capital inicial pela utilização de 8% aproximadamente das reservas internacionais brasileiras, estimadas em 400 bilhões de dólares ou 1,329 bilhões de reais, que embora defendida por alguns, não é a nossa escolha.

**Opção 3:** "Copiar" a solução utilizada pelo Presidente do FED, que na crise de 2008 imprimiu moeda sem lastro. Também não defendemos esta ideia.

Assim, nossa escolha recai sobre a primeira opção. Acreditamos no aumento da arrecadação ao longo do ano, devido ao aumento de circulação de moeda na base da economia. O COPOM utilizará o acelerador da economia para ajustar este valor, considerando a estabilização da demanda e taxa de inflação. Este incremento deve ser analisado e definido em conjunto e na mesma periodicidade que a fixação da taxa SELIC.

A ferramenta, sendo retratada de forma figurada, se assemelha a implantação de um motor central numa caravela econômica que depende do vento. Se o vento diminuir, esse motor central começa a funcionar e mantém a velocidade e quando o vento estiver forte não é necessário injetar energia.

Uma sociedade mais justa é desejada há muito tempo e a Renda Básica de Cidadania pode ser a solução para "Alcançar um estado de coisas em que a vida se tornará tolerável para todos e a civilização não mais será opressiva para ninguém". (Freud, 1927, O futuro de uma ilusão, pág. 64)

**Para que possa crescer lentamente, respeitando a sustentabilidade e a capacidade do nosso planeta, precisamos começar o quanto antes.**

**Fases de implantação:**

- **Primeira etapa:** Os mais necessitados – Já implantada no Brasil, como o Bolsa Família entre outros.
- **Segunda etapa:** Seria dado a cada cidadão o valor de R$40,00, inclusive para os que já foram contemplados na primeira etapa.
- **Terceira etapa:** O valor a ser distribuído individualmente será aumentado em índices diferentes de reajuste, com os contemplados na primeira etapa recebendo um reajuste no valor geral menor que os outros, de tal forma que, ao longo do tempo, os valores se igualem.

**De onde vem o dinheiro?**

Distribuir parte do dinheiro do povo, arrecadado pelo governo que representa o povo, direto para o povo, gerando fluxo de capital.

Supondo que a capilarização da RBC gera crescimento econômico é possível criar um acelerador da economia.

A utilização do acelerador da economia irá dobrar a arrecadação em uma data futura. Verba essa que não existiria sem esse acelerador.

**Ações dos governos para o enfrentamento da crise e suas consequências:**

- **Manipulação da taxa Selic** (juros pagos pelo governo)
    - Aumento – Redução do consumo e aumento de gastos da União
    - Redução – Incentivo ao consumo e redução dos gastos da União

- **Investimento em infraestrutura**
    - Efeitos positivos – aumento de emprego e estímulo à economia com a antecipação de necessidades da população.
    - Efeitos negativos – Endividamento do Estado e demora em apresentar resultados, natural ao processo.

- **Redução de impostos**

    - Efeitos positivos – Alívio nas contas das pessoas que pagam impostos.

    - Efeitos negativos – desequilíbrio das contas públicas e não estimular o consumo. Consumidores tradicionais, que tem grande parte de suas necessidades já atendidas, usam este incentivo para fazer reservas neste período de crise.

- **Injeção de dinheiro nos bancos**

    - Efeito positivo – evita o colapso no sistema financeiro.

    - Efeito negativo – não restaura o crédito. Os bancos, como as pessoas, estão temerosos e guardam para saldar seus compromissos.

- **Emissão de papel moeda sem lastro**

    - Efeito positivo – nunca vai faltar dinheiro.
    - Efeito negativo – desvalorização de todos os outros papéis moedas emitidos anteriormente com lastro.

Acrescentando o ajuste da RBC às ferramentas já existentes aumentaríamos a capacidade de gestão da economia.

- **Distribuição de renda direta contínua**

    - Efeito positivo – aceleração imediata da economia, distribuição de renda, redução da necessidade de criação de novos empregos, aumento do mercado consumidor com a inclusão de novos consumidores na economia, estímulo a recuperação e criação de empregos e reversão do quadro psicológico do mercado, permitindo o retorno do consumo e crédito internacional.

    - Efeito negativo – aumento dos valores dos salários.

**Relato de uma experiência a caminho de Seul para o 16º BIEN Congress**

Eu e o Senador Suplicy fomos até Macau, onde foi implantada a RBC, para realizar uma pesquisa sobre o projeto com os habitantes. Ouvi diferentes versões: Um senhor dizia que, para financiar a universidade das três filhas, estava guardando o que recebia desde o início do programa, há 8 anos – atualmente 9000 patacas anuais por cada uma das 3 filhas pequenas e mais a que lhe cabia e à esposa - total de 45000 patacas equivalente a 5.635 dólares americanos. Por outro lado, uma senhora, dona de restaurante dizia considerar um desperdício a distribuição, "este dinheiro deveria ser investido na rede de saúde que está bastante precária". Ou seja, há diferentes formas de avaliação.

**Uma Adaptação da Pirâmide de Maslow**

Esta minha experiência levou-me à seguinte conclusão: Não podemos esperar o sistema de segurança ficar perfeito para oferecer um sistema de saúde, nem podemos esperar o sistema de saúde ficar perfeito para oferecer um sistema de educação e só depois então oferecer a RBC. A RBC pode minimizar a imperfeição, complementando os sistemas citados, ajudando na compra de um livro, de um remédio, etc.

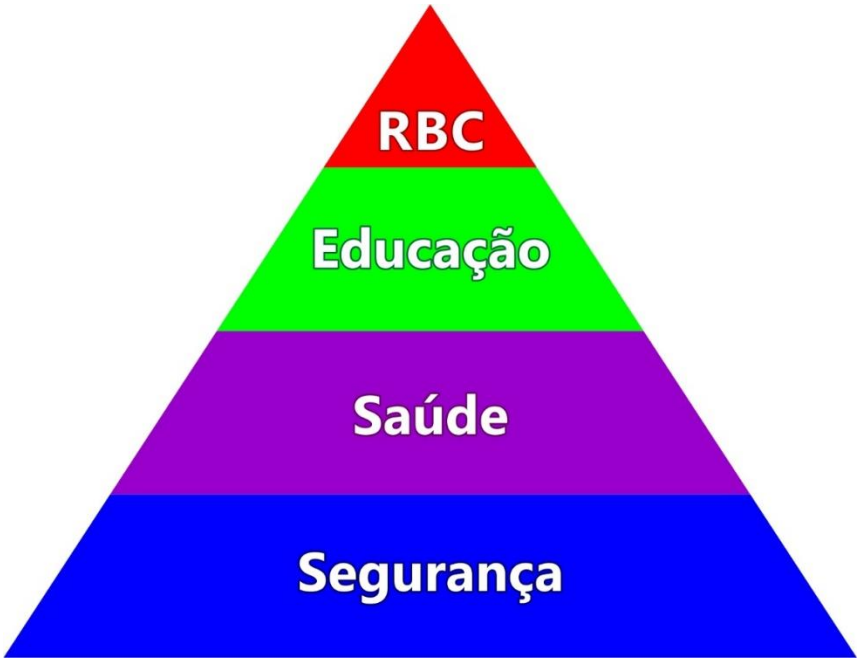

A implantação da RBC em Macau distribui 6% do valor arrecadado pelo Governo da Cidade por seus habitantes. Esta distribuição é realizada uma vez ao ano (e não mensal). Já no Alasca, a implantação se deu de forma diferente, através da criação de um Fundo. Originalmente 3% da venda da pesca era investido neste fundo e a ideia deu tão certo que, atualmente, 25% dos royalties do petróleo é aplicado no Fundo Permanente do Alasca (a ideia original era 50%). Os rendimentos deste Fundo são distribuídos aos habitantes anualmente. Em 2000 cada habitante recebeu $1,963.86.

Vemos aqui dois modelos: em um deles, um percentual da arrecadação de impostos é diretamente distribuído, no outro, percentual de royalties são investidos num fundo permanente, para posteriormente distribuir seus dividendos. Podemos pensar num sistema misto, onde pela via política teríamos parte dos impostos arrecadados e, pela via do marketing, os recursos viriam de dividendos de um Fundo Permanente da RBC, a ser criado.

**Ninguém mais vai querer trabalhar?**

Esse receio existe desde a época da libertação dos escravos, mas se for conduzido com serenidade, o mercado de trabalho vai ajustar valores e funções. Umas funções deixarão de existir e outras surgirão, como sempre. No início isso será intensificado, mas depois se estabilizará.

As máquinas vêm substituindo o trabalho humano há décadas. Antes o maior benefício seria aumentar a produtividade e os lucros, mas muitos trabalhos desumanos continuavam a existir. Agora permitirá que muitas pessoas trabalhem e outras não precisem mais se sujeitar a um trabalho que não lhe seja agradável.

A distribuição direta também é solução para a falta de empregos, **mantendo e até ampliando o mercado de consumo**. A substituição de mão-de-obra por máquinas não precisará ser inibida pelo fato de diminuir o mercado de trabalho e consequentemente o mercado de consumo.

**A criação de empregos não acompanha a necessidade - 4ª Revolução Industrial:**

A cada dia aumenta a população mundial, e os líderes têm como meta geração de empregos para manter baixo o índice de desemprego, tarefa esta que se torna cada vez mais difícil.

Técnicas e máquinas diminuem as oportunidades de emprego do trabalho humano. Os países ricos estão minimizando os efeitos da falta de empregos com salários para desempregados e assim parte da população poderia se alternar nas vagas existentes.

Uma opção seria reduzir a carga horária para duas pessoas trabalharem em horários complementares, mas esta ideia não parece interessante por vários motivos. O esforço para o deslocamento seria o mesmo com metade da produção. Com remunerações baixas as pessoas acabariam assumindo dois ou três turnos para pagar seus compromissos. Além disso o gerenciamento se tornaria mais complexo. Esta solução só adiaria o problema.

Qual será a solução para esta tendência de necessidades cada vez maiores de empregos e redução de mão-de-obra humana em várias atividades comerciais, industriais e agrícolas?

O investimento de capital no cidadão vai estimular e facilitar que o empreendedorismo individual se fortaleça.

**Existem preguiçosos e esforçados!**

Seria injusto não dar condições aos esforçados porque os preguiçosos são preguiçosos. Boa sorte aos preguiçosos, ou melhor, que eles possam encontrar a felicidade nas suas escolhas.

> "Abandonar-se à providência – Por isso vos digo: não vos preocupeis com a vossa vida quanto ao que haverei de comer, nem com o vosso corpo quanto ao que haveis de vestir. Não é a vida mais do que o alimento e o corpo mais do que a roupa? Olhai as aves do céu: não semeiam, nem colhem, nem ajuntam em celeiros. E, no entanto, vosso Pai Celeste as alimenta. Ora, não valeis vós mais do que elas? Quem dentre vós, com suas preocupações, pode acrescentar um só côvado a duração de sua vida? E com a roupa, porque andais preocupado? **Observai os lírios do campo, como crescem, e não trabalham e nem fiam.** E, no entanto, eu vos asseguro que nem Salomão em toda a sua glória se vestiu como um deles". (MT 6, 25-29, Bíblia)

**Facilitar o acesso à educação e saúde**

Além do atendimento público, que sempre deve ser aperfeiçoado, as pessoas terão mais condições para atender suas necessidades. Quando alcançarmos a RBC incondicional todos os cidadãos poderão contratar um plano de saúde, que poderá ser o plano oferecido pela rede "pública". Ou seja, o consumidor poderá contratar a saúde "pública", que deverá ter boas condições de atendimento para competir com a rede privada. Aqueles em idade escolar devem contratar uma entidade de ensino adequada, com condições análogas ao sistema de saúde. Pode-se implementar isso através de voucher ou outros meios. A grande vantagem é cada cidadão poder escolher e fiscalizar o serviço contratado, com todos os direitos de um consumidor.

A Constituição obriga a aplicação de 10% da arrecadação na área de Educação e 10% para a área de Saúde. Ao final da transição, os 50% da arrecadação transferidos, incluirão, para o indivíduo, as responsabilidades dos custos de Saúde, Educação, Alimentação e mais a Previdência.

Quando cheguei à conclusão que precisamos de 50% da arrecadação para a RBC, verifiquei uma impossibilidade nas condições de investimento atual, pois hoje o governo gasta 50% com juros da dívida e os outros 50% com os investimentos e manutenções necessárias. A única forma de destinar alguma verba para a RBC seria transferir parte do gasto governamental. Como a Lei 10.835/2004 determina que "*O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde* ..." achamos que poderíamos transferir para o cidadão este tipo de gasto. Assim, teríamos o "bolo" dividido em 50% para a RBC, 25% para os juros e 25% para o governo. Como esta ideia é bastante polêmica, gostaria de receber sugestões. Evitar ou não esta transferência de parte das despesas do Estado para o cidadão? O Estado continuaria com várias responsabilidades, como monopólio da força para promover a segurança pública, saneamento básico, investimento em infraestrutura, etc. O Estado se dedicando a menos funções elas seriam melhor desempenhadas e o cidadão controlaria melhor as funções repassadas a ele. É importante manter a integridade da proposta objetivando a consistência nos cálculos e uma vida digna a cada um.

**Permitir a todos o acesso a altas tecnologias**

Atualmente as altas tecnologias ficam distanciadas das populações de baixa renda e isso precisa mudar, principalmente na área da saúde.

A evolução da medicina, com vários tratamentos aumentando a expectativa de vida é notável. Fala-se até em vida eterna. Apenas as pessoas com altas rendas devem ter acesso a isso? A **causa da justiça** exige uma distribuição de renda que preserve a vida de todos igualmente.

**O futuro chegou – O Aumento da Expectativa de Vida**

Acreditando que a ciência, através da pesquisa com células-tronco e outras técnicas, possibilitará ao ser humano não morrer, criando uma nova fase na história.

Será necessária a reorganização da sociedade.

**Além da ciência, a religião também afirma que no futuro não haverá mais morte.**

> "Ele enxugará toda lágrima dos seus olhos, pois
> nunca mais haverá morte,
> nem luto, nem clamor, e nem dor haverá mais.
> Sim! As coisas antigas se foram!"
>
> (AP 21:4, Bíblia)

**Com fé é possível dizer que aqui está profetizada a Renda Básica de Cidadania.**

> "No meio da praça, de um lado e do outro do rio, há árvores da vida que frutificam doze vezes, dando fruto a cada mês; E suas folhas servem para curar as nações". (AP 22:2, Bíblia)

**A busca de um mundo sem fronteiras** (E suas folhas servem para curar as nações)

Quando os moradores de todos os países, inclusive os pobres, passarem a ter renda sendo paga pela Organização Mundial do Comércio, serão bem-vindos em qualquer país. Os problemas dos refugiados seriam bem menores e de mais fácil acolhimento.

Se toda crise está associada a uma oportunidade, qual oportunidade está associada a esta crise de refugiados? A solução é filha da necessidade. Aqui está evidenciado o motivo para se criar uma RBC universal (RBU), atendendo aos mais necessitados e depois se expandindo a todos. Temos que destacar que para que seja criada a RBU não pode existir a condicionalidade de fronteiras que definem os países.

**Evitar que a crise econômica se transforme em uma crise política internacional:**

A falta de oferta de empregos coloca a democracia em risco.

A distribuição de renda evitará diversos problemas, como a desestabilização política, quando minorias radicais se aproveitam de momentos de crise.

**Não é solução manter o pobre afastado do consumo:**

Após a descoberta do novo mundo e a revolução industrial, houve uma explosão populacional. Hoje em dia alguns afirmam que o consumo atual é insustentável.

Para voltar ao ponto de equilíbrio, teríamos que voltar a era pré-industrial, e isso não é possível.

Impedir o crescimento e disseminação do consumo, seria a mesma coisa que tentar impedir o crescimento da ciência, como foi feito no passado.

A filosofia japonesa, Aikido, mostra que não se deve confrontar uma energia poderosa. A solução é aproximar e conduzir de acordo com o objetivo, harmonizando e sendo responsável com a segurança de todos.

Não sendo possível ir contra o consumo, devemos direcionar esta grande energia para um consumo ecologicamente responsável, capaz de garantir o bem-estar de cada consumidor.

No momento que o consumidor decidir comprar de uma determinada marca, pelos mais diversos motivos, influenciará o processo de meritocracia. Isso impactará no volume de vendas, quem crescerá (terá lucro) ou quem deixará de existir (terá prejuízo).

A ampliação e modernização do mercado de consumo vai gerar a solução, como o compartilhamento de bens, que vem se mostrando uma boa iniciativa (uber, airbnb, etc).

**Uma irrigação bem planejada melhora o resultado da colheita:**

O fluxo de capital entre os 4 bilhões que estão na base da pirâmide gerará muitos consumidores pequenos, médios e grandes. Eis o "pulo do gato": implantada a RBC um dos grandes beneficiados será a iniciativa privada, com previsíveis e consistentes aumentos na Bolsa de Valores, visto que nesta nova realidade o mercado será muito mais comprador, gerando lucros maiores do que se não tivesse sido implantada a distribuição de renda como acelerador da economia.

O livro "A Riqueza na Base da Pirâmide", do economista indiano C. K. Prahalad, traz uma grande contribuição ao tema.

**CONCLUSÃO**

O enfoque da distribuição de renda básica como ação social torna sua aplicação mais difícil. Contudo, se a considerarmos como uma ferramenta econômica acreditamos que se tornará mais fácil sua aceitação pela sociedade.

Eduardo Suplicy cita Thomas Malthus com suas ideias de 1801, em seu livro “Renda de Cidadania – A saída pela porta”.

> “Para Thomas Malthus, as leis de amparo aos pobres se baseavam em um "erro grosseiro". Ele acreditava que a ideia de que o valor da mão de obra devia ser sempre suficiente para suprir as necessidades de um grupo familiar, e de que cada pessoa deveria ter o direito de um trabalho, desde que o desejasse ou dele necessitasse, correspondia a se afirmar que os recursos para o pagamento de mão de obra deveriam ser infinitos e jamais sujeitos às variações do mercado, e que, "quer os recursos de um país estejam progredindo rapidamente, quer progridam lentamente, quer estejam estacionários ou declinantes, o poder de dar pleno emprego e bons salários às classes trabalhadoras deve sempre permanecer exatamente o mesmo - uma conclusão que contradiz os princípios mais simples e mais óbvios da oferta e da procura e envolve a absurda posição de que uma quantidade definida de território pode manter uma população infinita". **Malthus propunha a abolição gradual dessas leis de amparo aos pobres**, de forma que não afetasse aos que já se beneficiassem delas, e mesmo os nascidos nos dois anos após sua abolição. Estava firmemente convencido de que as leis de amparo aos pobres "abaixaram muito decididamente os salários das classes trabalhadoras e tornaram suas condições gerais essencialmente piores do que teriam sido se essas leis nunca houvessem existido".

A não mudança do enfoque da RBC, mantendo apenas a visão social, coloca em risco o trabalho destes 500 anos, desde Thomas Moro. *Uma crise futura pode levar ao poder alguém com as ideias de Thomas Malthus, que por suas convicções, em nome da liberdade do comércio, indicará o corte de todas as ajudas aos pobres*.

No Brasil, após a saída do governo que criou a Lei 10.835/2004 do poder, assumiu a oposição, que antes de completar um ano no poder já diminuiu de 14.053.368 para 12.740.610 (em julho/17) o número de famílias beneficiadas pela RBC no Brasil (Bolsa Família), reduzindo 2.312.778 famílias, além de ter prometido reajuste e não ter cumprido. O perigo é eminente.

**Toda crise é uma oportunidade:**

Neste momento estão reunidas as condições e a necessidade para a implantação da Renda Básica de Cidadania no Brasil. A hora é essa!

**BIBLIOGRAFIA**

Suplicy, Eduardo**. Renda básica de cidadania:** A resposta dada pelo vento. Porto Alegre: L&PM, 2006.

Suplicy, Eduardo**. Renda de cidadania:** A saída pela porta**.** São Paulo: Cortez, 2013.

Prahalad, C. K. **Riqueza na base da pirâmide:** Como erradicar a pobreza com o lucro. Porto Alegre: Bookman, 2009.

Freud, Sigmund. **O futuro de uma ilusão.** Rio de Janeiro: Imago, 1980.

Bíblia. **A Bíblia de Jerusalém.** São Paulo: Paulus, 2002.

**ANEXOS**

# Presidência da República

## Casa Civil

### Subchefia para Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 10.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2004.

Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

§ 1º A abrangência mencionada no **caput** deste artigo deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.

§ 2º O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.

§ 3º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

§ 4º O benefício monetário previsto no **caput** deste artigo será considerado como renda não-tributável para fins de incidência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, em estrita observância ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, no Orçamento-Geral da União para o exercício financeiro de 2005, dotação orçamentária suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e às diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
*Antonio Palocci Filho*
*Nelson Machado*
*Ciro Ferreira Gomes*

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PIB 2016** | 6267 | | **População** | 207660929 | | **Imposto %** | 31,98 | | | | | | | | | | | |
| **Arrecadação** | 2004 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Variação PIB** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2030** | **2035** | **2040** | **2045** | **2050** | **2055** | **2060** | **2061** | **2062** | **2063** |
| **2,00** | 2044,24 | 2085,12 | 2126,82 | 2169,36 | 2212,75 | 2257,00 | 2302,14 | 2348,19 | 2592,59 | 2862,43 | 3160,35 | 3489,28 | 3852,45 | 4253,41 | 4696,11 | 4790,04 | 4885,84 | 4983,55 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Incremento** | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Ano** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2030** | **2035** | **2040** | **2045** | **2050** | **2055** | **2060** | **2061** | **2062** | **2063** |
| **Perc Dist** | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 17 | 22 | 27 | 32 | 37 | 42 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Valor a Dist** | 102,21 | 125,11 | 148,88 | 173,55 | 199,15 | 225,70 | 253,24 | 281,78 | 440,74 | 629,73 | 853,29 | 1116,57 | 1425,41 | 1786,43 | 2207,17 | 2299,22 | 2394,06 | 2491,78 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Cresc Pop** | 0,73 | 0,70 | 0,67 | 0,64 | 0,61 | 0,58 | 0,55 | 0,52 | 0,38 | 0,23 | 0,08 | -0,07 | -0,22 | -0,37 | -0,52 | -0,55 | -0,58 | -0,61 |
| IBGE | 209186802 | 210659013 | 212077375 | 213440458 | 214747509 | 215998724 | 217193093 | 218330014 | 223126917 | 226380975 | 227969983 | 227855919 | 226038793 | 222556746 | 217484719 | 216288553 | 215034079 | 213722371 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Mensal p cap** | **40,72** | **49,49** | **58,50** | **67,76** | **77,28** | **87,08** | **97,16** | **107,55** | **164,61** | **231,81** | **311,92** | **408,36** | **525,50** | **668,91** | **845,72** | **885,86** | **927,78** | **971,58** |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PIB 2016** | 6267 | | **População** | 207660929 | | **Imposto %** | 31,98 | | | | | | | | | | | |
| **Arrecadação** | 2004 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Variação PIB** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2030** | **2035** | **2040** | **2045** | **2050** | **2055** | **2060** | **2061** | **2062** | **2063** |
| **4,00** | 2084,32 | 2167,69 | 2254,40 | 2344,58 | 2438,36 | 2535,89 | 2637,33 | 2742,82 | 3337,06 | 4060,05 | 4939,67 | 6009,87 | 7311,92 | 8896,07 | 10823,43 | 11256,36 | 11706,62 | 12174,88 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Incremento** | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Ano** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2030** | **2035** | **2040** | **2045** | **2050** | **2055** | **2060** | **2061** | **2062** | **2063** |
| **Perc Dist** | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 17 | 22 | 27 | 32 | 37 | 42 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Valor a Dist** | 104,22 | 130,06 | 157,81 | 187,57 | 219,45 | 253,59 | 290,11 | 329,14 | 567,30 | 893,21 | 1333,71 | 1923,16 | 2705,41 | 3736,35 | 5087,01 | 5403,06 | 5736,24 | 6087,44 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Cresc Pop** | 0,73 | 0,70 | 0,67 | 0,64 | 0,61 | 0,58 | 0,55 | 0,52 | 0,38 | 0,23 | 0,08 | -0,07 | -0,22 | -0,37 | -0,52 | -0,55 | -0,58 | -0,61 |
| IBGE | 209186802 | 210659013 | 212077375 | 213440458 | 214747509 | 215998724 | 217193093 | 218330014 | 223126917 | 226380975 | 227969983 | 227855919 | 226038793 | 222556746 | 217484719 | 216288553 | 215034079 | 213722371 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Mensal p cap** | **41,52** | **51,45** | **62,01** | **73,23** | **85,16** | **97,84** | **111,31** | **125,63** | **211,88** | **328,80** | **487,53** | **703,35** | **997,40** | **1399,02** | **1949,18** | **2081,73** | **2223,00** | **2373,58** |

# DISTRIBUIÇÃO DE RENDA COM INCREMENTO % VARIÁVEL

**Premissa para definição do valor inicial:** Cálculos realizados, considerando o PIB Brasileiro de 2016 de 6.267 bilhões, arrecadação de 2.004 bilhões e população (IBGE) de 209 milhões - o valor da RBC seria de R$ 40,72/mês (se utilizarmos 5% da arrecadação).

**Premissa para definição do valor da meta:** Buscando uma meta que seja capaz de proporcionar uma vida digna, sugerimos R$ 2400,00, mesmo valor gasto, aproximadamente, para encarcerar um indivíduo.

É importante que o valor da meta seja moralmente aceitável para que, em direção a ela, possamos aumentar o percentual de incremento anual acima do previsto. O objetivo é diminuir o prazo para alcance da meta, respeitando o equilíbrio da oferta x demanda.

A implantação da RBC funciona como estímulo para a economia e muda o quadro. Considerando então o crescimento médio real de 4%, mantendo os demais parâmetros, atingiremos a meta em aproximadamente 2063.

Mantendo-se o percentual de 5% da arrecadação para a RBC, o percentual de 4% para o aumento do PIB e a variação populacional estimada, em 2063 o valor individual chegará a apenas R$237,35. Consideramos esse valor insuficiente para uma vida digna numa sociedade onde haverá emprego para poucos após a 4ª Revolução Industrial. Desta forma é NECESSÁRIO o incremento, paulatino, do percentual a ser distribuído de 5% para 50%.

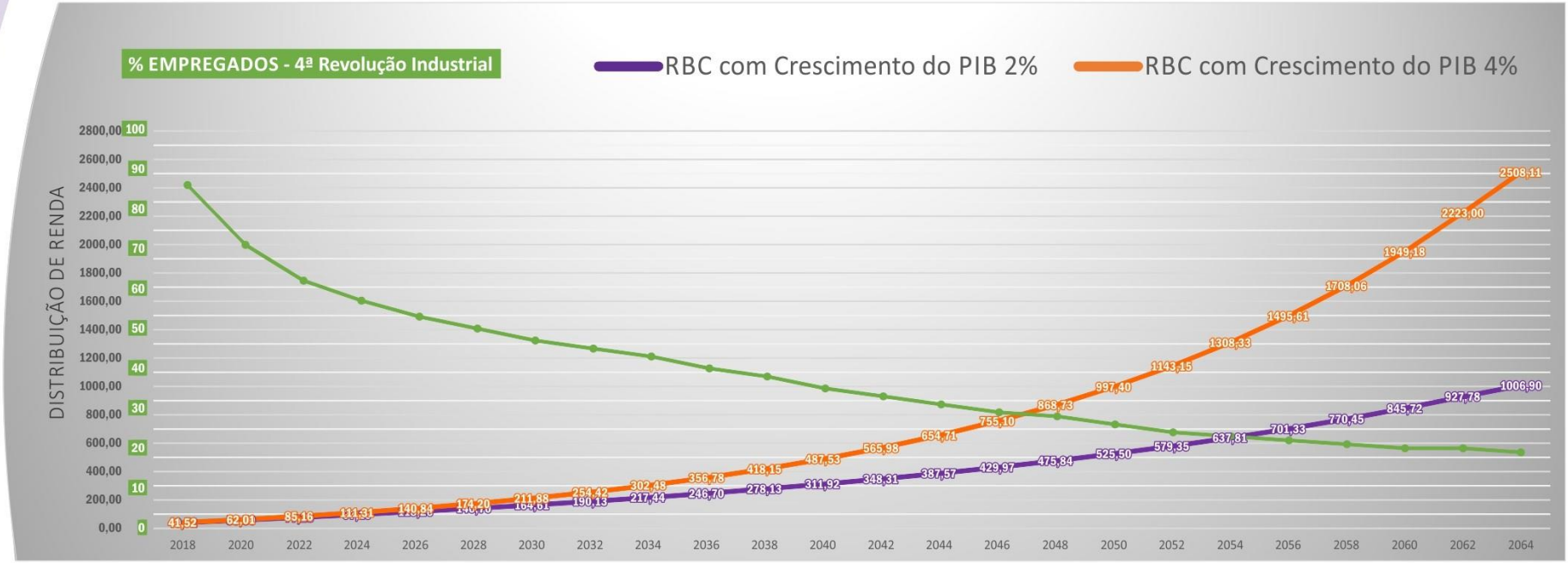


Observe que com os parâmetros da economia brasileira, os valores nos primeiros 20 anos são relativamente pequenos, tomando impulso devido a aceleração gerada, crescendo em proporção inversa aos efeitos da 4º revolução industrial. Isso evitaria o colapso do mercado de consumo.

| Ano | 2018 | 2020 | 2022 | 2024 | 2026 | 2028 | 2030 | 2032 | 2034 | 2036 | 2038 | 2040 | 2042 | 2044 | 2046 | 2048 | 2050 | 2052 | 2054 | 2056 | 2058 | 2060 | 2062 | 2063 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Perc Dist | 5 | 7 | 9 | 11 | 13 | 15 | 17 | 19 | 21 | 23 | 25 | 27 | 29 | 31 | 33 | 35 | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 47 | 49 | 50 |
| 2% | 2044,24 | 2126,82 | 2212,75 | 2302,14 | 2395,15 | 2491,91 | 2592,59 | 2697,33 | 2806,30 | 2919,67 | 3037,63 | 3160,35 | 3288,03 | 3420,86 | 3559,07 | 3702,85 | 3852,45 | 4008,09 | 4170,01 | 4338,48 | 4513,76 | 4696,11 | 4885,84 | 4983,55 |
| RBC Mensal | 40,72 | 58,50 | 77,28 | 97,16 | 118,26 | 140,70 | 164,61 | 190,13 | 217,44 | 246,70 | 278,13 | 311,92 | 348,31 | 387,57 | 429,97 | 475,84 | 525,50 | 579,35 | 637,81 | 701,33 | 770,45 | 845,72 | 927,78 | 971,58 |
| 4% | 2084,32 | 2254,40 | 2438,36 | 2637,33 | 2852,54 | 3085,30 | 3337,06 | 3609,37 | 3903,89 | 4222,45 | 4567,00 | 4939,67 | 5342,75 | 5778,72 | 6250,26 | 6760,28 | 7311,92 | 7908,57 | 8553,91 | 9251,91 | 10006,87 | 10823,43 | 11706,62 | 12174,88 |
| RBC Mensal | 41,52 | 62,01 | 85,16 | 111,31 | 140,84 | 174,20 | 211,88 | 254,42 | 302,48 | 356,78 | 418,15 | 487,53 | 565,98 | 654,71 | 755,10 | 868,73 | 997,40 | 1143,15 | 1308,33 | 1495,61 | 1708,06 | 1949,18 | 2223,00 | 2373,58 |

LESSA
marcelo@lessa.com.br
www.lessa.com.br/bien

# ARRECADAÇÃO ESTIMADA X ARRECADAÇÃO ESTIMULADA

Comparando as duas projeções vimos que a diferença entre os 2% e 4% será gerada pelo estímulo da ferramenta econômica. Independentemente de ser 2% ou 4% sempre teremos um Crescimento médio real estimado X Crescimento médio real estimulado.

O valor da meta deverá ser atingido no decorrer de um longo e necessário espaço de tempo. O caminho para atingir a meta é tão importante quanto a própria meta, para que a variação da velocidade do incremento do percentual a ser distribuído pela RBC estabilize a demanda.

A velocidade do crescimento será determinada pela capacidade de ampliação da oferta de bens de consumo e serviços, de forma a não desequilibrar a oferta e a demanda. Com a diminuição das retrações da demanda, os cenários de planejamento serão menos arriscados, possibilitando que o crescimento da produção seja acelerado, diminuindo o risco de inflação e antecipando o alcance da meta.

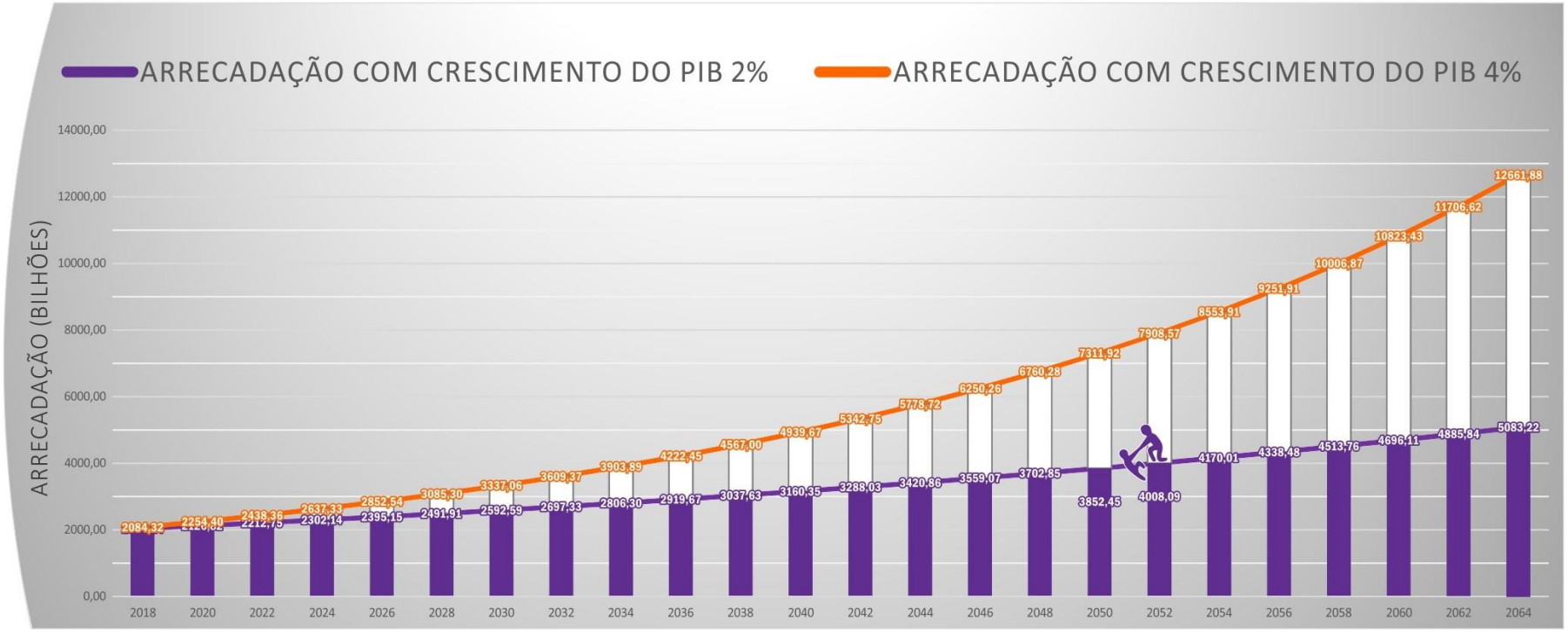


As barras brancas no gráfico demonstram o incremento da arrecadação gerado pelo estímulo do acelerador da economia, ou seja, sem a aplicação da ferramenta este dinheiro a ser arrecadado não existirá, porém a possibilidade dele existir viabiliza o projeto.

Repare que em aproximadamente 2052, com uma distribuição de 37% da arrecadação, esta já apresenta praticamente o dobro da arrecadação

LESSA
marcelo@lessa.com.br
www.lessa.com.br/bien